



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final do Poder Legislativo de Balneário Pinhal/RS, pelos seus membros abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 218 do Regimento Interno, para instruir o Projeto de Lei 075/2022, torna pública a realização de Audiência Pública sobre o referido projeto.

Art. 1º. A audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS, aberta a toda a sociedade e presidida pelo Vereador Leandro Elias Rocha, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final deste Poder Legislativo.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos da audiência pública é sanar dúvidas pontuais, que já não tenham sido objeto de debates em assembleias pretéritas, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos traçados no projeto de lei supra referido, para o fim de dirimir dúvidas de forma taxativa a respeito do projeto de lei 075/2022 que trata do novo plano de carreira do magistério do Município de Balneário Pinhal, para a comunidade escolar e membros da sociedade Pinhalense.

Art. 3º. Serão apresentados os esclarecimentos necessários no que tange ao tema.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. São convidados a participar da audiência pública autoridades diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos, operadores do direito,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

acadêmicos especialistas no tema, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, imprensa e representantes de sociedade civil.

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – é assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, desde que devidamente inscritos para formular as perguntas, conforme disposição deste Edital;

II – as manifestações orais se restringirão a 05 (cinco) inscritos, que deverão ser realizado por ordem sequencial do registro de presença;

III – o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 (três) minutos;

IV – os interessados que quiserem se manifestar por escrito, dúvidas e sugestões sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da audiência pública, na sede da Câmara Municipal junto à Secretaria da Câmara ou encaminhando-a ao correio eletrônico: camarabalpinhal@yahoo.com.br;

V – a Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 6º Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico da Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL

Av. Itália, 2465, Balneário Pinhal – RS – CEP: 95599-000 – Fone: (51) 3682.2600 – 3682.2800 – Ramal: 212
<http://camarabpinhal.rs.gov.br/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Art. 7º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 17h com duração máxima de 2h, no Plenário da Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS, localizado na Av. Itália, nº 2465, bairro Centro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS (<https://balneariopinhal.rs.leg.br/>), bem como afixado no mural da sua sede.

Leandro Elias Rocha

Vereador - PTB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final